



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**PORTARIA Nº 398/2022**

**DATA:** 01 de novembro de 2022.

**SÚMULA:** Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2022, e dá outras providências,

**ALTAMIR KÜRTE**N, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.022, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- **PREGOEIRA;**

**NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ**

**CPF: 0 [REDACTED] 25**

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.022, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores; ,

1º - Taina de Souza

2º - Tania Borges Araujo

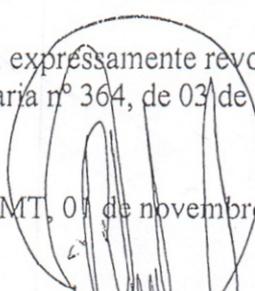
3º - Eliane Cenci

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2022.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 364, de 03 de outubro de 2022.

Claudia-MT, 01 de novembro de 2022

  
**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal





**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**PREGÃO Nº 067/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**DE ADESÃO 019/2022**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2022-SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA  
CANAÃ/MT.**

<b>P.M.C.</b>	
Fis	02
Rub	



Secretaria Municipal de  
**EDUCAÇÃO  
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br  
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

**Ofício nº310/SEMEC/2022**

**Cláudia/MT, 16 de novembro de 2022.**

**Prezado Senhor**

Ao cumprimentá-lo vimos através deste solicitar a contratação de Empresa Especializada para fornecimento de vestuário escolar através de adesão d Ata de Registro de Preços nº 054/2022-017 Processo Administrativo 058/2022 para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cláudia-MT para o ano de 2022;

- Fonte de Recurso: Governo do Estado de Mato Grosso Termo de Convênio nº 1603-2021, valor R\$ 60.000,00; código reduzido 104 fonte de recurso 1571
- Contra partida Código reduzido 134-2010 natureza da despesa 3.3.90.30 fonte de recurso 1.550.100.100 Valor R\$ 15.368,79;
- Projeto Recicla verdinho Código reduzido 134-2010 natureza da despesa 3.3.90.30 fonte de recurso 1.500.100.100 Valor R\$ 5.394,60
- Fiscal de contrato: Vânia Santos

Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Dalila Marques Tributino Colman  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

*Dalila Marques Tributino Colman*  
Sec. Mun. de Educação e Cultura  
Decreto nº 522

Para o Departamento de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

<b>P.M.C.</b>	
Fis	503
Rub	5



Secretaria Municipal de  
**EDUCAÇÃO  
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br  
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

### CAMISETAS

**DESCRIÇÃO DO PRODUTO:** CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM MALHA PA (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 160 G/M<sup>2</sup>, FIO, NA COR BRANCA PAN APROXIMADO 11-0602 TPX. RECORTES LATERAIS E MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PV (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE) NA COR AZUL MARINHO PANTONE APROXIMADO 19-4024 TPX, COM GRAMATURA DE 160G/M<sup>2</sup>, FIO 30.1. ENTRE O CORPO PRINCIPAL E O DETALHE LATERAL NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA, DEVERÁ CONTER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PV (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160G/M<sup>2</sup>, NA COR AMARELO PANTONE APROXIMADO 12-0752 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, Nº120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRAL, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVELNA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008.

#### FIGURA 1



#### FIGURA 2

NA FRENTE DA CAMISETA, DO LADO DIREITO DE QUEM VESTE, DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN DEDUAS CORES, RESPECTIVAMENTE DE CIMA PARA BAIXO: AMARELO E MARINHO, SENDO QUE NA PARTE DO SILKSCREEN AMARELO DEVERÁ CONTER DE FORMA SILKADA EM AZUL MARINHO A ESCRITA "PREFEITURA MUNICIPAL DE" NA FAIXA MARINHO DEVERÁ CONTER A ESCRITA "NOVA CANAÃ DO NORTE - MT" EM LETRA ARIAL VAZADO. ALTURA DA FAIXA AMARELO DEVERÁ TER MEDIDA DE 12,0 MM DE ALTURA E DA FAIXA ROYAL DE 18,0 MM DE ALTURA O COMPRIMENTO DAS FAIXAS DEVERÁ RESPEITAR A PROPORÇÃO DO TAMANHO DA CAMISETA EM QUE SERÁ APLICADA.

<b>P.M.C.</b>	
Fis. _____	09
Rub. _____	



Secretaria Municipal de  
**EDUCAÇÃO  
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br  
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461



BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT, ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PREENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 65 MM DE LARGURA E SUA ALTURA PROPORCIONAL.

#### **FIGURA ILUSTRATIVA**



BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT, ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PREENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 65 MM DE LARGURA E SUA ALTURA PROPORCIONAL.

#### **FIGURA 2**

NA FRENTE DA CAMISETA, DO LADO DIREITO DE QUEM VESTE, DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN DEDUAS CORES, RESPECTIVAMENTE DE CIMA PARA BAIXO: AMARELO E MARINHO, SENDO QUE NA PARTE DO SILKSCREEN AMARELO DEVERÁ CONTER DE FORMA SILKADA EM AZUL MARINHO A ESCRITA "PREFEITURA MUNICIPAL DE" NA FAIXA MARINHO DEVERÁ CONTER A ESCRITA "NOVA CANAÃ DO NORTE - MT" EM LETRA ARIAL VAZADO. ALTURA DA FAIXA AMARELO DEVERÁ TER MEDIDA DE 12,0 MM DE ALTURA E DA FAIXA ROYAL DE 18,0 MM DE ALTURA O COMPRIMENTO DAS FAIXAS DEVERÁ RESPEITAR A PROPORÇÃO DO TAMANHO DA CAMISETA EM QUE SERÁ APLICADA.

P.M.C.	
Fls	05
Rub	



Secretaria Municipal de  
**EDUCAÇÃO  
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br  
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

### **FIGURA 3**

NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR E AZUL MARINHO E AMARELO NAS MEDIDAS DE 220 MM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL.

**SILKSCREEN:** Na costas centralizado deverá ter as logos na cor preta, conforme medidas e layout abaixo descritos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CLÁUDIA**



Secretaria Municipal de  
**EDUCAÇÃO  
& CULTURA**

### **FIGURA ILUSTRATIVA**

### **TABELA DE MEDIDAS PARA AS CAMISETAS MANGA CURTA**

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento do corpo	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
Largura do corpo	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
Comprimento da manga	13	15	15,5	16,5	17,5	18	19	21,5	23	24	25	25,5
Abertura da Cava	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5
Abertura da Manga	10	11	13	14	14,5	15	16	17	18	19	20	21
Comprimento do antebraço	8	10	11	11	11,5	12	13	16	17	17	17	17,5
Comprimento do Ombro	6,5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNTNBR 12.071/02												

<b>P.M.C.</b>	
Fis	_____
Rub	_____



Secretaria Municipal de  
**EDUCAÇÃO  
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br  
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

## ITEM 02 – BERMUDA UNISSEX

### FIGURA ILUSTRATIVA

**DESCRIÇÃO DO PRODUTO:** BERMUDA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA 100%POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO PANTONE APROXIMADO 19-4024 TPX, COM GRAMATURA DE 260G/M<sup>2</sup>COM BOLSOS LATERAIS ARREDONDADOS. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURADE 120 G/M<sup>2</sup>, COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI. UMA NA COR AMARELO PANTONE APROXIMADO 12-0752 TPX E OUTRA NA COR VERDE PANTONE APROXIMADO 16- 6138 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA PERNA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PREENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA.

### FIGURA 1 FIGURA ILUSTRATIVA



BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT, ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PREENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 65 MM DE LARGURA E SUA ALTURA PROPORCIONAL.



### FIGURA ILUSTRATIVA

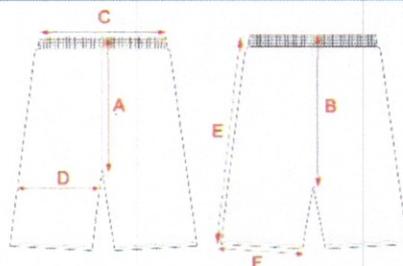
### TABELA DE DIMENSÕES DA BERMUDA UNISSEX

P.M.C.	
Fls.	07
Sub.	



Secretaria Municipal de  
**EDUCAÇÃO  
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br  
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461



MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS												
	TAMANHOS	0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G
GANCHO FRENTE	15	18	19	20	21	23	24	25	27	30	31	33	34
GANCHO COSTAS	19	22	23	24	25	27	28	29	30	33	35	36	38
CINTURA COM ELÁSTICO	22	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35	36
COXA	21	24	25	26	27	29	30	31	32	34	36	37	39
ENTRE PERNAS	15	19	20	21	23	24	25	26	28	28	30	31	33

TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 1 CM PARA MAIS OU 1 CM PARA MENOS OU CONFORME NORMA ABNT NBR 12.071/02

P.M.C.  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_ 08



Secretaria Municipal de  
**EDUCAÇÃO  
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br  
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

GRADE DAS CAMISETAS E BERMUDAS A SEREM ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA

Camisetas manga curta	T 02	T 04	T 06	T 08	T 10	T 12	T 14	T 16	GG
	108	122	224	220	146	180	136	60	11
Total de camisetas	1.207								
VALOR UNITÁRIO	R\$ 29,97								
VALOR TOTAL	R\$ 36,173.79								

BERMUDAS	T 02	T 04	T 06	T 08	T 10	T 12	T 14	T 16	GG
	107	122	224	220	146	180	136	60	11
Total	1206								
VALOR UNITÁRIO	R\$ 32,50								
VALOR TOTAL	R\$ 39.195,00								
VALOR TOTAL SHORTS E CAMISETA MANGA CURTA	R\$ 75.368,79 + R\$ 5.394,60 = R\$ 80.763,39								

ITEM	QTD	MED.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1387	UND	CAMISETA MANGA CURTA	R\$ 29,97	R\$ 41.568,39
4	1206	UND	BERMUDA	R\$ 32,50	R\$ 39.195,00
TOTAL					R\$ 80.763,39

### Outro modelo recicla verdinho

#### CAMISETA RAGLAN MANGA CURTA:

SILKSCREEN: Na costas centralizado deverá ter as logos, conforme desenho na camiseta medidas e layout abaixo descritos.





Secretaria Municipal de  
**EDUCAÇÃO  
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br  
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461



Camisetas manga curta	T 10	T 12	T 14	T M	G
	60	60	40	10	10
Total de camisetas	180				
VALOR UNITÁRIO	R\$ 29,97				
VALOR TOTAL	R\$ 5.394,60				

Dalila Marques Tributino Colman  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

*Dalila M. T. Colman*  
Sec. Mun. de Educação e Cultura  
Decreto N° 522

<b>P.M.C.</b>	
Fis	10
Rub	0



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

### Lista de compras

Documento

Número 1224/2022      Data: 20/10/2022      Situação: Em digitação      Valor total R\$ 80.763,39

Estrutura administrativa 1.05.001.0001 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Descrição: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CLÁUDIA - MT.

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	56918	419626-0	BERMUDA ESCOLAR	Un	1.206,00	R\$ 32,5000	R\$ 39.195,00
2	56917	419628-7	CAMISETA MANGA CURTA	Un	1.207,00	R\$ 29,9700	R\$ 36.173,79
3	57094	00023070	CAMISETAS RAGLAN MANGA CURTA - PROJETO VERDINHO.	Un	180,00	R\$ 29,9700	R\$ 5.394,60
						<b>Total:</b>	<b>R\$ 80.763,39</b>

CLÁUDIA, 22 de Novembro de 2022

JUCINEI CORREIA DA LUZ  
CPF: 52. [REDACTED] 49

<b>P.M.C.</b>	
Fis	517
Rub	5



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**EDITAL**

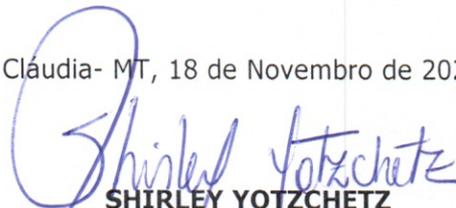
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 054/2022, Processo Administrativo nº 058/2022, Pregão Presencial SRP nº 042/2022 da Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte/MT, visando a "**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**", itens 01 e 03, conforme descritos no Termo de Referência, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem, por meio deste, informar a empresa **ONLINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA**, CNPJ: Nº 03.550.980/0001-94, estabelecida à Rua Engenheiro Júlio Cezar De Araújo, nº 069, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.290-270, visando comprovar a regularidade, solicitar a apresentação das certidões:

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Cópia da Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa;
- c) - Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se a apresentação desta certidão para os casos de unificação de certidão com a regularidade fiscal estadual que por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Em tempo, informamos que existe Dotação Orçamentária para cobrar a referida despesa, bem como foi exarado parecer jurídico para validar a legalidade do processo de adesão.

Cláudia- MT, 18 de Novembro de 2022.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial

<b>P.M.C.</b>	
Fis	73
Rub	5



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA– MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO nº 019/2022** a Ata de Registro de Preços nº 054/2022, referente ao Processo Administrativo nº 058/2022, Pregão Presencial SRP nº 042/2022/Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte/MT, visando a "**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**", conforme a referida Ata de Registro de Preços".

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **ONLINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA**, CNPJ: Nº 03.550.980/0001-94, estabelecida à Rua Engenheiro Júlio Cezar De Araújo, nº 069, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.290-270.

**Valores e Especificações dos Uniformes:**

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	00065063	BERMUDA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO PANTONE APROXIMADO 19-4024 TPX, COM GRAMATURA DE 260 G/M <sup>2</sup> COM BOLSOS LATERAIS ARREDONDADOS. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M <sup>2</sup> , COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI. UMA NA COR AMARELO PANTONE APROXIMADO 12-0752 TPX E OUTRA NA COR VERDE PANTONE APROXIMADO 16-6138 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA PERNA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. BRASÃO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 65 MM DE LARGURA E SUA ALTURA PROPORCIONAL. TAMANHOS 2 4 6 8 10 12 14 16 PM G GG.	UND	1.206	R\$ 32,50	R\$ 39.195,00

<b>P.M.C.</b>	
Fts	99
Rub	5



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

03	00015257	<p>CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM MALHA PA (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 160 G/M<sup>2</sup>, FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. RECORTES LATERAIS E MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PV (65% POLIESTER E 35% VISCOSE) NA COR AZUL MARINHO PANTONE APROXIMADO 19-4024 TPX, COM GRAMATURA DE 160G/M<sup>2</sup>, FIO 30.1. ENTRE O CORPO PRINCIPAL E O DETALHE LATERAL NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA, DEVERÁ CONTER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PV (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE) COM GRAMATURA DE 160G/M<sup>2</sup>, NA COR AMARELO PANTONE APROXIMADO 12-0752 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRAL, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIxada EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. BRASÃO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 65 MM DE LARGURA E SUA ALTURA PROPORCIONAL. NA FRENTE DA</p>	UND	1.387	R\$ 29,97	R\$ 41.568,39
----	----------	---	-----	-------	-----------	---------------

**P.M.C.**  
Fis \_\_\_\_\_  
Rub. 5100

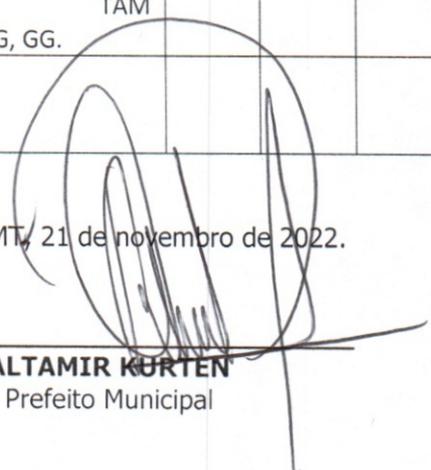


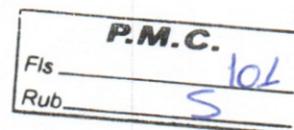
**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

	CAMISETA, DO LADO DIREITO DE QUEM VESTE, DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN DE DUAS CORES, RESPECTIVAMENTE DE CIMA PARA BAIXO: AMARELO E MARINHO, SENDO QUE NA PARTE DO SILKSCREEN AMARELO DEVERÁ CONTER DE FORMA SILKADA EM AZUL MARINHO A ESCRITA "PREFEITURA MUNICIPAL DE NA FAIXA MARINHO DEVERÁ CONTER A ESCRITA EM LETRA ARIAL VAZADO. ALTURA DA FAIXA AMARELO DEVERÁ TER MEDIDA DE 12,0 MM DE ALTURA E DA FAIXA ROYAL DE 18,0 MM DE ALTURA O COMPRIMENTO DAS FAIXAS DEVERÁ RESPEITAR A PROPORÇÃO DO TAMANHO DA CAMISETA EM QUE SERÁ APLICADA. NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR E AZUL MARINHO E AMARELO NAS MEDIDAS DE 220 MM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. TAM 2,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG.			
	TOTAL			R\$ 80.763,39

Cláudia – MT, 21 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ALTAMIR KURTÉN**  
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**CONTRATO Nº 090/2022**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA ONLINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA.**

Pelo presente instrumento de Contrato de Compra e Venda, de um lado, **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 18 [REDACTED] 5 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 40 [REDACTED] 00, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ONLINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA**, CNPJ: Nº 03.550.980/0001-94, estabelecida à Rua Engenheiro Júlio Cezar De Araújo, nº 069, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.290-270, neste ato representada por seu representante legal o Srº. **Sergio Claudio Kappes**, portador do RG. Nº 70 [REDACTED] 5 SSP/RS e CPF nº 7 [REDACTED] 9-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de fornecimento, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

**1. Cláusula Primeira – Objeto**

1.1. O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, conforme objeto, ITENS 01 E 03, da Ata de Registro de Preços nº 054/2022, Processo Administrativo nº 058/2022, Pregão Presencial SRP nº 042/2022 da Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte/MT, Processo de Adesão nº 019/2022, Pregão nº 067/2022, que independentemente da sua transcrição fica fazendo parte integrante deste Contrato.

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	00065063	BERMUDA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO.	UND	1.206	R\$ 32,50	R\$ 39.195,00
03	00015257	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM MALHA PA (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 160 G/M², FIO, NA COR BRANCA.	UND	1.387	R\$ 29,97	R\$ 41.568,39
		TOTAL				R\$ 80.763,39

**2. Cláusula Segunda - Forma de Fornecimento**

2.1. Os Uniformes serão entregues conforme solicitações, no município de Cláudia/MT, de acordo com as especificações mínimas mencionadas, em até **30 (trinta) dias**, após a emissão da ordem de fornecimento do órgão competente.

**P.M.C.**  
Fis. 105  
Rub. 5



# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

2.2. Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste contrato serão por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, carga, descarregamento, etc.

2.3. Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:

- a. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

### 3. Cláusula Terceira – Prazo de Vigência

3.1. O prazo do presente contrato é a partir de sua assinatura até **12 (doze) meses**, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

3.2. Caso o objeto seja definitivamente entregue antes da data limite citada acima, dar-se-á automaticamente por encerrado o referido contrato.

### 4. Cláusula Quarta – Valor e Forma de Pagamento

4.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 80.763,39 (Oitenta mil e setecentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos)**, a serem pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos uniformes e emissão da referida Nota Fiscal, com Recursos Do Convênio Do Governo Do Estado de Mato grosso, Contrapartida e Projeto Recicla Verdinho.

4.2. O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

### 5. Cláusula Quinta- Licitação

5.1. Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade Processo de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 054/2022, Processo Administrativo nº 058/2022, Pregão Presencial SRP nº 042/2022 da Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte/MT, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

### 6. Cláusula Sexta – Legislação Aplicável a este Contrato e aos Casos Omissos

6.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e de todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

### 7. Cláusula Sétima – Direitos, Deveres e Obrigações das Partes

#### 7.1. DA CONTRATANTE:

- 7.1.1. Emitir as requisições conforme especificado neste Contrato;
- 7.1.2. Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quarta deste Contrato.
- 7.1.3. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- 7.1.4. Intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.
- 7.1.5. Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- 7.1.6. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- 7.1.7. Fiscalizar a execução da entrega do veículo por intermédio da Secretaria Municipal competente.
- 7.1.8. Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- 7.1.9. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- 7.1.10. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- 7.1.11. Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.



# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

7.1.12. Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

### 7.2. DA CONTRATADA:

7.2.1. Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;

7.2.2. Fornecer o quantitativo licitado nas formas e condições especificadas.

7.2.3. Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;

7.2.4. Arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;

7.2.5. Assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;

7.2.6. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.

7.2.7. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.

### 8. Cláusula Oitava – Rescisão

8.1. A rescisão poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

8.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas no item 8.1.2;

8.2. Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.

8.2.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

8.2.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.

8.3. A contratada reconhece desde já o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

### 9. Cláusula Nona – Sanções

9.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste contrato.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

9.3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

9.4. Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

9.5. Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

9.6. Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

9.7. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

<b>P.M.C.</b>	
Fis	107
Rub	5



# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

- d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 9.8. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).
- 9.9. A multa prevista no item 9.7, "alínea b", será:
- a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.
  - b - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.
- 9.10. A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.
- 9.11. O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.
- 9.12. Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.
- 9.13. Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 9.14. A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.
- 9.15. Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 9.16. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

### 10. Cláusula Décima – Recursos Orçamentários

10.1 Os recursos para pagamento deste contrato serão oriundos de Recursos Do Convênio Do Governo Do Estado de Mato grosso, Contra Partida e Projeto Recicla Verdinho, disponível para esse fim e serão empenhados nas seguintes dotações orçamentárias:

(143) 05.002.12.361.0006.2025/3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Fontes: 1.550.000.000.....R\$ 60.000,00 – Convênio nº 1603-2021 Governo Do Estado do Mato Grosso;

(134) 05.002.12.361.0006.2010/3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1.550.100.100.....R\$ 15.368,79 – Contra Partida;

1.550.100100.....R\$ 5.394,60 – Projeto Recicla Verdinho.

### 11. Cláusula Décima Primeira- Foro

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### 12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais

12.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: Edital e demais documentos pertinentes do Processo Administrativo nº 058/2022, Pregão Presencial SRP nº 042/2022 da Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte/MT e a Ata de Registro de Preços nº 054/2022.

12.2. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.





**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia-MT, 23 de Novembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/PREFEITURA MUNICIPAL**

**Altamir Kurten - Prefeito Municipal**

Contratante

SERGIO CLAUDIO

KAPPES:7

3904

Assinado de forma digital  
por SERGIO CLAUDIO  
KAPPES:779[REDACTED]04  
Dados: 2022.11.23  
11:47:50 -03'00'

**ONLINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA**

**Sergio Claudio Kappes**

Empresa/Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: TAINÁ BORGES ARAÚJO

CPF: 02[REDACTED]34

NOME: TAINÁ DE SOUZA

CPF: 0[REDACTED]53

**P.M.C.**

Fis

Rub

109

5



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo a empresa **ONLINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA**, CNPJ: Nº 03.550.980/0001-94, estabelecida à Rua Engenheiro Júlio Cezar De Araújo, nº 069, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.290-270, ao fornecimento de " **UNIFORMES ESCOLARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**", conforme solicitação e descrições a partir desta data.

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	00065063	BERMUDA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO.(Conforme solicitação da Secretaria).	UND	1.206	R\$ 32,50	R\$ 39.195,00
03	00015257	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM MALHA PA (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 160 G/M², FIO, NA COR BRANCA. (Conforme solicitação da Secretaria).	UND	1.387	R\$ 29,97	R\$ 41.568,39
		TOTAL				R\$ 80.763,39

Cláudia-MT, 23 de novembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/PREFEITURA MUNICIPAL**

**Altamir Kurten** - Prefeito Municipal  
Contratante

SERGIO  
CLAUDIO  
KAPPES:779  
3[REDACTED]4

Assinado de forma digital por SERGIO CLAUDIO KAPPES:779 [REDACTED]  
Dados: 2022.11.23 11:48:13 -03'00'

**ONLINE COMÉRCIO DE BOLSAS**  
**Sergio Claudio Kappes**  
Empresa/Contratada

